



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.009, DE 14 DE MAIO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 132, §3º da Lei Orgânica do Município, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.987-7/2020, -----

CONSIDERANDO a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde; -----

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas orçamentárias e financeiras a fim de minimizar os efeitos provocados pela crise causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID 19), no Município; -----

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 41, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que orienta a abertura de créditos extraordinários para as despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus; -----

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Jundiaí, cujas normas foram consolidadas no Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, e com o reconhecimento, pela Assembléia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20, --



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), nas seguintes dotações:

3 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

4 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

6 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

7 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

8 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

10 1 15 122 191 2010 33903900 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 872.000,00

11 1 18 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

12 1 15 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

13 1 12 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

14 1 10 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 1.000.000,00

14 1 10 122 191 2010 33903900 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 2.000.000,00

15 1 8 122 191 2010 33904800 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 1.000.000,00

15 1 8 122 191 2010 33903900 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 20.000,00

16 1 4 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

17 1 20 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

19 1 6 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

22 1 13 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

23 1 27 122 191 2010 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

50 1 4 122 191 8003 33903000 7002 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E
SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

51 1 4 122 191 8003 33903000 7101 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E
SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

52 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 1.000,00

52 1 4 122 191 8003 33903000 7201 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E
SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

53 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 1.000,00

53 1 4 122 191 8003 33903000 7301 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E
SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

54 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 1.000,00

54 1 4 122 191 8003 33903000 7401 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E
SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

55 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

58 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

59 1 4 122 191 8003 33903000 0 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS
CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 R\$ 5.000,00

R\$ 5.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de mensagem, enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia do presente Decreto, em observância ao disposto no art. 3º do Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUÍZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil